

**Cabeçalho com a identificação "Fiocruz Brasília" à esquerda e os logotipos da Fiocruz e do SUS à direita, em tons de cinza sobre fundo branco.**

**CHAMADA PÚBLICA – Número 01/2026**

## **MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE (identificado pela sigla: MPPPS)**

Esta chamada pública para seleção de pessoas candidatas para a 2ª (segunda) turma temática do Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde (identificado pela sigla: MPPPS) da Escola de Governo Fiocruz Brasília (identificada pela sigla: EGF-Brasília) é destinada aos servidores estatutários que atuam diretamente na Secretaria Estadual da Saúde de Rondônia (identificada pela sigla: SESAU) ou no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (identificado pela sigla: IESPRO), Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia (identificado pela sigla: AGEVISA/RO), Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia (identificado pela sigla: FHEMERON) ou ainda no Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia (identificado pela sigla: COSEMS/RO). A chamada atende à deliberação do Colegiado de Pós-Graduação (identificado pela sigla: CPG) da EGF-Brasília tomada durante a sua 107ª Reunião Ordinária, em 10/12/2025.

### **1. APRESENTAÇÃO**

1.1 O MPPPS tem como principal objetivo o aprofundamento do conhecimento técnico-científico, formação para o exercício de atividades de ensino superior e profissionais, desenvolvimento de habilidades para executar pesquisas operacionais e desenvolver processos, produtos e metodologias na área de concentração do curso.

1.1.1 O curso tem duração **de 24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de ingresso efetivo, caracterizado pela realização da matrícula institucional.

1.1.2 As atividades desta turma de mestrado serão desenvolvidas por meio de **encontros presenciais em Porto Velho (Rondônia) ao longo de uma semana por mês**, além de momentos síncronos e atividades de dispersão. Essa turma temática terá **início em dezembro de 2026**.

1.2 O MPPPS está vinculado à área de concentração de Políticas Públicas em Saúde e possui duas linhas de pesquisa: Saúde e Justiça Social e Vigilância e Gestão em Saúde.

## 2. DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 O MPPPS abrange duas linhas de pesquisa, assim descritas:

**I - Saúde e Justiça Social:** tem como foco a aproximação transdisciplinar e intersetorial das questões relacionadas à saúde, bem como sua articulação com outras dimensões das lutas, conflitos e desigualdades sociais. Baseada em uma concepção ampliada de saúde, a noção de Justiça Social que orienta essa linha articula-se à temática dos direitos e aos processos de democratização da sociedade brasileira. Ela busca extrapolar a conformação e a organização setorial das políticas públicas. Nesse sentido, a linha objetiva promover perspectivas de análise e de pesquisa direcionadas à contextualização crítica dos problemas contemporâneos da sociedade brasileira, valorizando o estudo sistemático de sua formação e estrutura social, a fim de associar o tema da saúde a questões atuais. A linha Saúde e Justiça Social intenta fortalecer a produção de conhecimento fundado na articulação entre as garantias constitucionais do direito à saúde e a possibilidade de criar-se uma ética no plano das relações sociais, capaz de gestar uma sociedade, de fato, democrática e justa. A Saúde Coletiva tem muito a contribuir nesse processo, quando evidenciada sua implicação ético-política com a transversalidade das lutas sociais, o que demanda extrapolar a perspectiva setorial que ameaça a vitalidade do SUS e sua capacidade de materializar o direito à saúde como campo de luta e resistência frente aos conflitos e problemas sociais que se apresentam. Com isso, procura-se enfatizar que o horizonte de uma sociedade justa não pode prescindir da construção de transversalidade, cooperação e solidariedade nas lutas por políticas públicas, o que coloca o desafio de recompor dimensões comuns da luta social em suas articulações com o campo da saúde.

**II - Vigilância e Gestão em Saúde:** objetiva o aprofundamento de estudos e o desenvolvimento de pesquisa para instrumentalizar os profissionais de saúde, de modo a analisar criticamente o planejamento e implementação da Vigilância em Saúde e da Gestão em Saúde Coletiva. Assim sendo, serão problematizadas as características transdisciplinar e intersetorial da Vigilância em Saúde, como o componente de análise permanente da situação de saúde da população, articulada em um conjunto de ações destinadas a controlar riscos e danos à saúde de populações que vivem

em determinados territórios, incluindo tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde. Passam a se constituir em espaço de articulação de conhecimentos e técnicas: a vigilância e o controle das doenças transmissíveis, a vigilância das doenças e agravos não transmissíveis, a vigilância da situação de saúde, a vigilância ambiental em saúde, a vigilância da saúde do trabalhador e a vigilância sanitária, que, objetivando a integralidade do cuidado, devem inserir-se na construção de redes de atenção à saúde, coordenadas pela Atenção Primária à Saúde. Por outro lado, a Gestão em Saúde, incluindo serviços, redes e sistemas de saúde, representa outra orientação de pesquisa importante para a configuração desta linha, pois responde pela organização e pelas práticas institucionais que concretizam as intenções formalizadas por meio dos desenhos e conteúdo da política de saúde. A configuração normativa do sistema de saúde, o financiamento e as relações federativas que o estruturam, a gestão do trabalho e a formação dos profissionais de saúde, as estratégias e mecanismos de planejamento, administração e avaliação de serviços, políticas e programas são aspectos a serem investigados nesse campo temático, na medida em que viabilizam as ações e intervenções direcionadas à materialização do direito à saúde. Desta forma, a linha de investigação Vigilância e Gestão em Saúde tem como objetivo a produção de conhecimento sobre o processo de gestão do Sistema de Saúde, considerando os desafios e problemas descritos a respeito do plano operativo das políticas de saúde.

2.2 As linhas de pesquisa estão relacionadas com as atividades institucionais da Fiocruz Brasília, desenvolvidas no âmbito dos seus programas, núcleos, projetos, assessorias e áreas técnicas. Informações adicionais sobre os docentes convidados para esta turma temática e sua área e atuação podem ser encontradas no Anexo I.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1 Esta seleção destina-se a servidores efetivos estatutários ativos, vinculados ao respectivo órgão de origem, portadores de diploma de qualquer curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (identificado pela sigla: MEC), e que atuam diretamente na Secretaria Estadual da Saúde de Rondônia (identificado pela sigla: SESAU) ou no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (identificado pela sigla: IESPRO), Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia (identificado pela sigla: AGEVISA/RO), Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia (identificado pela sigla: FHEMERON)

ou ainda no Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia (identificado pela sigla: COSEMS/RO).

**Não serão aceitas inscrições de servidores vinculados a outros órgãos.**

## 4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 O curso oferece **20 (vinte) vagas sendo 5 destinadas aos servidores vinculados ao Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia** (identificado pela sigla: **IESPRO**) e 15 vagas compartilhadas entre os servidores da Secretaria Estadual de Saúde de Rondônia (identificado pela sigla: **SESAU**) e àqueles vinculados aos seguintes órgãos: **Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia** (identificado pela sigla: **AGEVISA/RO**), **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia** (identificado pela sigla: **FHEMERON**) e **ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia** (identificado pela sigla: **COSEMS/RO**).

4.2 Caso as vagas destinadas a determinada instituição não sejam integralmente preenchidas, estas poderão ser remanejadas entre as instituições participantes, respeitando-se a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados e os critérios estabelecidos no edital, de modo a assegurar o preenchimento total das vagas ofertadas.

## 5. DAS VAGAS OFERTADAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Todos os cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, especialização-*lato sensu* e Programas de Residência em saúde da Fundação Oswaldo Cruz reservam vagas para ações afirmativas, regulamentadas pela Portaria da Presidência Fiocruz número 491, de 20 de setembro de 2021.

5.2. A normativa citada no item anterior estabelece o mínimo de 30% (trinta por cento) como critério das vagas destinadas às ações afirmativas dos cursos *stricto sensu*, especialização *lato sensu* e Residência em Saúde na Fiocruz, podendo esses critérios serem adequados às realidades locais/regionais/estaduais e aos objetivos dos cursos da Fiocruz.

5.3. Para o presente chamamento, além dos critérios já previstos pela portaria em referência, cujas vagas são destinadas as pessoas negras (pretas e pardas), pessoas com deficiência e pessoas indígenas, serão destinadas vagas para pessoas de identidade trans, conforme critérios abaixo destacados:

I – 20% (vinte por cento) das vagas destinadas as pessoas candidatas que se autodeclarem negras (pretas e pardas);

II – 7% (sete por cento) das vagas destinadas as pessoas candidatas que se declarem com deficiência;

III – 3% (três por cento) das vagas destinadas as pessoas candidatas que se autodeclarem indígenas;

IV- 1% (um por cento) das vagas destinadas as pessoas candidatas que se autodeclarem pessoa de identidade trans.

5.4. O quadro de oferta de vagas será:

Quadro de vagas.

Ações afirmativas: pessoas negras (pretas e pardas): 4 vagas.

Ações afirmativas: pessoas com deficiência: 1 vaga.

Ações afirmativas: pessoas indígenas: 1 vaga.

Ações afirmativas: pessoas de identidade trans: 1 vaga.

Ampla concorrência: 13 vagas.

Total de vagas: 20 vagas.

5.5. Todas as pessoas candidatas concorrerão em igualdade de condições no que se refere aos critérios de avaliação e aprovação, às notas mínimas exigidas, ao horário e demais especificidades do processo seletivo, considerando o requerimento de condições que garantam isonomia a pessoa candidata com deficiência para a participação no certame, conforme Decreto número 9.508/2018.

5.6. Somente poderão concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas as pessoas candidatas que se declararem com deficiência, ou que se autodeclararem negras (pretas ou pardas), indígenas ou de identidade trans, desde que, no ato da inscrição, apresentem integralmente a documentação exigida para o processo seletivo, acompanhada dos formulários específicos devidamente preenchidos.

5.7. A pessoa candidata que cumular requisitos para as vagas de ações afirmativas, deverá eleger, no ato da inscrição, o grupo para o qual deseja concorrer.

5.8. Para fins da candidatura às vagas destinadas as ações afirmativas (item 5), consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto Federal número 5.296/2004 e suas alterações, e nas Leis número 12.764/2012 e número 14.126/2021.

5.9. Para garantia da isonomia e igualdade de condições, as pessoas que se declararem pessoas com deficiência têm o direito de requisição, no ato de inscrição ou dentro dos prazos estabelecidos na chamada pública, de condições especiais para a realização da prova que atenuem a situação de iniquidade gerada pela deficiência em questão, tais como ledo, prova ampliada, auxílio para transcrição e sala de mais fácil acesso.

5.10. Caso seja necessário um atendimento diferenciado para a realização da Prova objetiva e/ou entrevista, este deverá ser descrito e detalhado no formulário próprio, no ato da inscrição.

5.11. As pessoas candidatas que se declararem como pessoas com deficiência passarão por uma Comissão de Acolhimento biopsicossocial, nos termos da Portaria número 143, de 25 de novembro de 2024, da Gerência Regional de Brasília, composta por uma equipe multiprofissional e interdisciplinar, que considerará, conforme estabelecido na Portaria número 491, de 20 de setembro de 2021, da Presidência da Fiocruz:

5.11.1. Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

5.11.2. Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

5.11.3. A limitação no desempenho de atividades; e

5.11.4. A restrição de participação.

5.12. A Comissão de Acolhimento Biopsicossocial, definida pela Portaria Gerência Regional de Brasília número 143/2024, de 25 de novembro de 2024, poderá solicitar, a qualquer momento, laudo médico relacionado à deficiência.

5.13. A pessoa candidata que desejar concorrer às vagas destinadas ao grupo de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se preta, parda ou indígena, conforme o quesito “cor ou raça” adotado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – identificado pela sigla: IBGE, bem como preencher e anexar o formulário específico.

5.14. A pessoa candidata que se autodeclarar indígena poderá enviar, de forma opcional, no ato da inscrição, documentos complementares que reforcem a sua autodeclaração.

5.15. As candidaturas de pessoas negras (pretas e pardas) e de pessoas que se autodeclararem indígenas serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação, definida pela Portaria Gerência Regional de Brasília número 143/2024, de 25 de novembro de 2024.

5.16. A pessoa candidata que concorrer à vaga destinada a pessoa de identidade trans deverá preencher formulário próprio de autodeclaração, cujo preenchimento estará disponível no momento da inscrição.

5.17. As informações prestadas são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, devendo esta responder por qualquer falsidade.

5.18. A pessoa candidata que optar por concorrer a vaga de ação afirmativa e não anexar os documentos obrigatórios (item 9) concorrerá nas vagas destinadas à ampla concorrência.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

6.1. O critério de reserva de vagas para ações afirmativas será observado em todas as fases desta chamada pública. A classificação e preenchimento de vagas ocorrerá somente ao final do certame.

6.2. As vagas destinadas às ações afirmativas serão asseguradas em conformidade com a Portaria da Presidência da Fiocruz número 491, de 20 de setembro de 2021, incluindo critério adicional específico para o grupo de vagas destinado a pessoas de identidade trans. O preenchimento dessas vagas será realizado conforme a aprovação e a classificação das pessoas candidatas, observando-se os seguintes aspectos:

6.2.1. Caso a pessoa candidata às vagas destinadas às ações afirmativas alcance nota para ser aprovada nas vagas da ampla concorrência, ela não ocupará a vaga destinada às ações afirmativas. Para essa hipótese, será selecionada a próxima pessoa candidata na ordem de classificação para ingresso na vaga de ações afirmativas, inicialmente no mesmo grupo de ação afirmativa.

6.2.2. Em caso de desistência da pessoa candidata aprovada nas vagas de ações afirmativas, a vaga será preenchida pela pessoa candidata posteriormente classificada, inicialmente no mesmo grupo de ação afirmativa da pessoa candidata desistente.

6.2.3. Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas candidatas aprovadas para ocupar as vagas reservadas para algum dos grupos das ações afirmativas, as vagas remanescentes da categoria não preenchida serão revertidas para os outros grupos, desde que haja pessoas candidatas classificadas aptas a assumi-las.

6.3. O remanejamento de vagas de ação afirmativa não preenchidas ocorrerá ao final do processo seletivo e obedecerá ao critério de priorização dentre os grupos (pessoas negras, pessoa com deficiência, pessoas indígenas e pessoas de identidade trans) aquela que expresse a menor razão entre o número de pessoas candidatas inscritas no edital em questão e o número de vagas disponíveis para cada grupo.

6.4. Após o remanejamento assinalado no item acima, caso não haja pessoa candidata para nenhuma das vagas do segmento da ação afirmativa, ela será convertida para a ampla concorrência.

6.5. As ações afirmativas não concorrem entre si, conforme se infere da Portaria da Presidência Fiocruz número 491, de 20 de setembro de 2021.

## **7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

As etapas do presente processo seletivo seguirão as datas dispostas no quadro a seguir:

### **Cronograma do processo seletivo.**

Data: 06/07. Evento: Divulgação da Chamada Pública.

Data: 13/07. Evento: Prazo para impugnação da Chamada Pública.

Data: 06/08 a 12/08 (até às 17 horas). Evento: Inscrições online e envio digital da documentação.

Data: 10/09 (a partir das 17 horas). Evento: Homologação das inscrições.

Data: 11/09 (até às 17 horas). Evento: Prazo para interpor recurso do resultado da homologação das inscrições.

Data: 16/09 (a partir das 17 horas). Evento: Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições; convocação para a 1ª Etapa (Prova escrita de conhecimentos específicos e prova de inglês).

Data: 28/09 (14 horas às 17 horas, horário de Rondônia). Evento: 1ª Etapa (presencial): Prova escrita de conhecimentos específicos (eliminatória e classificatória) e prova de inglês (classificatória).

Data: 30/09 (a partir das 17 horas). Evento: Divulgação do resultado provisório da 1ª Etapa.

Data: 01/10 (até 17 horas). Evento: Prazo para interpor recurso do resultado provisório da 1ª Etapa.

Data: 06/10 (a partir das 17 horas). Evento: Homologação do resultado definitivo da 1ª Etapa e convocação para 2ª Etapa (entrevistas).

Data: 9/10 a 16/10. Evento: 2ª Etapa (Online): Entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional (eliminatória e classificatória).

Data: 20/10 (a partir das 17 horas). Evento: Resultado provisório da 2ª Etapa.

Data: 21/10 (até às 17 horas). Evento: Prazo para interpor recurso do resultado provisório da 2ª Etapa.

Data: 23/10 (a partir das 17 horas). Evento: Resultado definitivo da 2ª Etapa.

Data: 26/10 a 30/10. Evento: 3ª Etapa: análise dos títulos (classificatória).

Data: 03/11 (a partir das 17 horas). Evento: Resultado provisório da 3ª Etapa.

Data: 04/11. Evento: Prazo para interpor recurso dos resultados provisórios da 3ª Etapa.

Data: 06/11 (a partir das 17 horas). Evento: Resultado definitivo da 3ª Etapa e convocação para Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial.

Data: 10/11 a 12/11. Evento: Análise das Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial.

Data: 12/11. Evento: Data única para reagendamento excepcional de bancas das Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial.

Data: 13/11 (a partir das 17 horas). Evento: Resultado provisório da análise das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial.

Data: 16/11. Evento: Prazo para interpor recurso do resultado provisório da análise das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial.

Data: 17/11. Evento: Resultado definitivo das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial.

Data: 24/11 (a partir das 17 horas). Evento: Resultado final.

Data: 01 a 03/12. Evento: Matrícula dos aprovados.

Data: 07/12. Evento: Convocação de candidatos aprovados em segunda chamada.

Data: 10 e 11/12. Evento: Matrícula dos convocados em segunda chamada.

Data: 14/12. Evento: Boas-vindas/lançamento da turma.

**Todas as atividades do cronograma seguem o horário de Brasília, à exceção da aplicação da prova (Primeira Etapa) que segue o horário de Rondônia.**

## **8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

ANTES DE REALIZAR A INSCRIÇÃO ON-LINE E INICIAR ESTE PROCESSO SELETIVO, A PESSOAS CANDIDATA DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONHECER

TODAS AS REGRAS CONTIDAS NESTA CHAMADA E CERTIFICAR-SE DE EFETIVAMENTE PREENCHER TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS.

**8.1 O período de inscrições é de 15/07 a 22/07, até 17h, horário de Brasília-DF.**

8.2 Para ter acesso ao formulário de inscrição, é necessário realizar um cadastro prévio no site Acesso Fiocruz (Endereço eletrônico: [acesso.fiocruz.br](https://acesso.fiocruz.br)) seguindo os passos a seguir:

- I. Acesse o site através do link (Endereço eletrônico: [acesso.fiocruz.br](https://acesso.fiocruz.br));
- II. Clique em “Crie sua conta”, caso não tenha cadastro;
- III. Selecione uma das opções: brasileiro, estrangeiro sem CPF ou estrangeiro com CPF;
- IV. Preencha seus dados pessoais de acordo com seu documento de identificação, leia os termos de uso e realize a confirmação no campo “Li e estou de acordo com os termos de uso”;
- V. Clique na opção “Não sou um robô” e, em seguida, clique em “Avançar”;
- VI. Verifique se o seu endereço de e-mail está correto e clique em “Enviar Código” para ativar a sua conta;
- VII. Verifique o recebimento do código de acesso na caixa de entrada do seu e-mail ou no seu anti-spam. Informe o código de acesso recebido no e-mail, no campo “código de 06 dígitos”, e, em seguida, clique em “Verificar”;
- VIII. Uma mensagem de confirmação será apresentada: “Seu cadastro está concluído” clique em “concluir” para se autenticar com seu e-mail e senha;
- IX. Ao entrar com seu e-mail e senha, faça a confirmação de dados solicitada e clique em avançar.
- X. Depois de cadastrado ou se já tiver cadastro no "Acesso Fiocruz", acesse a opção "Serviços Fiocruz" no menu à esquerda. Clique em "Ensino" e, depois, em "Chamadas Públicas Abertas";
- XI. No filtro ‘nível’, selecione a opção “Mestrado Profissional” e clique em “Filtrar”.
- XII. Em seguida, escolha a opção “Mestrado Profissional Pps - 2ª Turma Temática de Rondônia”, unidade Gerência Regional de Brasília (Gereb)/Fiocruz Brasília. Clique em “Detalhar” ou no “+” (sinal de mais) e depois em “Detalhar”.
- XIII. Na página seguinte, clique em “Inscrever-se”;
- XIV. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição, clicando na opção “Próximo” em cada página;
- XV. No campo “Formação”, será necessário a inclusão da informação da Graduação, exclusivamente;
- XVI. Preencha o campo referente à escolha de orientador(a), indicando até três opções por ordem de preferência. Em seguida, informe se deseja concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas. Caso opte por concorrer, faça o upload do formulário correspondente devidamente preenchido. Ao final clique em “Próximo”.

XVII. Anexe os documentos obrigatórios, em formato PDF, listados no item 9 do edital (DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO) e clique em “Próximo”;

XVIII. Cada arquivo deverá ter o tamanho máximo de 3 (três) megabyte.

XIX. Ao final, confira todos os seus dados e documentos cadastrados. Clique no botão “Confirmar” para gravação de sua inscrição.

XX. Ao final da inscrição, o sistema emitirá a seguinte mensagem: “Sua inscrição foi gravada com sucesso. Seus dados e seus documentos cadastrados serão analisados”;

XXI. Após todas as etapas concluídas, a pessoa candidata poderá salvar o comprovante de inscrição clicando em “Gerar PDF”.

XXII. Clique na opção “Acessar Portal” para ter acesso a sua inscrição, que você poderá editar enquanto o período de inscrição estiver aberto.

OBS.: Caso tenha feito “logout” ou a sessão caia, volte ao link: (Endereço eletrônico: <https://acesso.fiocruz.br/meu-acesso/servicos-fiocruz/ensino/minhas-inscricoes>). Faça login, clique no processo seletivo no qual você se inscreveu e, em seguida, clique em “Acessar”. Você será redirecionado à tela da sua inscrição, onde poderá selecionar a opção “Editar inscrição” e realizar os ajustes necessários.

XXIII. A pessoa candidata, ao enviar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações postadas, bem como pela observação dos prazos;

XXIV. Esclarecimentos sobre o acesso ao sistema e/ou preenchimento do formulário de inscrição poderão ser solicitados por meio do e-mail [ppgpps@fiocruz.br](mailto:ppgpps@fiocruz.br), ou por WhatsApp (61) 3329-4667, cuja resposta será enviada em até 24h, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h (horário de Brasília), exceto feriado.

8.3. Os documentos descritos no item 9 deverão ser anexados exclusivamente por meio eletrônico e no ato da inscrição.

8.4. Somente serão consideradas as inscrições enviadas pelo link acima mencionado, até o dia 12 de agosto às 17h, horário de Brasília-DF. Não serão aceitas inscrições realizadas presencialmente, por e-mail ou via postagem.

8.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

8.6. A pessoa candidata que se declarar pessoa com deficiência, que precisar de condições especiais para a realização da 1ª Etapa (Prova objetiva de conhecimentos específicos e prova objetiva de inglês – presencial) e/ou da 2ª Etapa (Entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional – online), deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição, indicando quais os recursos especiais necessários (Anexo II).

8.6.1. A ausência da documentação (Anexo II) implicará na participação da pessoa candidata nas mesmas condições dispensadas aos demais.

8.7. A pessoa candidata lactante poderá solicitar, no ato de inscrição, o atendimento específico para a amamentação durante as 1ª e 2ª Etapas, utilizando o formulário do Anexo VII.

8.7.1. A pessoa candidata lactante deverá, no ato de inscrição, anexar a certidão de nascimento da criança e/ou a declaração do(a) médico(a) que acompanha o pré-natal com a data provável do parto, caso a criança ainda não tenha nascido no momento da inscrição.

8.7.2. A ausência da documentação descrita implicará na participação da pessoa candidata nas mesmas condições dispensadas aos demais.

8.7.3. Será assegurada a privacidade da pessoa candidata lactante durante a Etapa 2, caso seja necessário dar suporte ao lactente.

8.8. A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.

8.9. Os canais oficiais de publicação de todas as informações e resultados das etapas do processo seletivo são os sites da Fiocruz Brasília. Endereço eletrônico: <https://www.fiocruzbrasil.br> e <https://acesso.fiocruz.br>

## **9.DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

9.1. Todos os documentos, exceto o Formulário para Análise de Currículo, deverão estar no formato PDF, ter no máximo 5MB e serem legíveis. São necessários os seguintes documentos:

9.1.1. Carteira de Identidade (Registro Geral - RG) (frente e verso) em que conste o campo naturalidade e dentro do prazo de validade.

9.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) - frente e verso na mesma folha. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade; em caso de pessoa estrangeira, anexar passaporte (com visto de permanência ou de estudante no Brasil (frente e verso em arquivo único).

9.1.3. Certidão de Casamento ou Averbação de Divórcio, caso haja mudança de nome em relação à documentação apresentada.

9.1.4. Diploma de graduação (frente e verso). As pessoas candidatas que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da

colação de grau, já realizada, emitida pela instituição da pessoa candidata, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de um ano anterior à data de divulgação do presente documento, isto é, não poderá ser anterior 06/07/2025. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a portaria de reconhecimento do curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de pessoa candidata que tenha obtido sua graduação no exterior, este(a) deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira.

9.1.5. Currículo Lattes (CNPq) - Só será aceito o formato de currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (identificado pela sigla: CNPq) (Endereço eletrônico: <https://lattes.cnpq.br/>), digitalizado em formato PDF.

9.1.6. Anteprojeto de pesquisa (proposta preliminar de trabalho) conforme item 11.4 e Anexo XI.

9.1.7. Formulário de análise de currículo preenchido pela pessoa candidata conforme Anexo X. Leia-se no sistema de inscrição SIEF: Comprovante de publicação científica

9.1.7.1. A pessoa candidata deverá enviar, em arquivo único, o Formulário de Análise de Currículo (Anexo X) devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória, dos itens de avaliação curricular, obedecendo à sequência dos itens dispostos no referido Anexo.

9.1.8. Carta de anuência, devidamente assinada pelo gestor competente (chefia imediata) ou seu substituto legal que ateste o efetivo exercício e vínculo nos órgãos indicados no item 3.1 desta chamada pública, conforme modelo apresentado no Anexo XII. Leia-se no sistema de inscrição "Carta de Chefia Imediata".

**9.2. Não serão considerados para avaliação os documentos apresentados fora da ordem estabelecida no Anexo X.**

9.3. No ato de inscrição, a pessoa candidata deverá indicar **até 3 (três) pretensos(as) orientadores(as)**, dentre aqueles(as) docentes informados(as) no Anexo I, observando coerência e aderência de seu anteprojeto com as linhas de pesquisa e os temas/projetos desenvolvidos pelos(as) docentes.

9.4. As pessoas que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, previstas no item 5 deste Processo Seletivo, deverão apresentar, devidamente preenchidos, os seguintes formulários: Formulário de Declaração para Pessoas com Deficiência (PcD) (Anexo II), Formulário de Autodeclaração para Pessoas Negras (Pretas e Pardas) (Anexo III), Formulário de Autodeclaração para Pessoas Indígenas (Anexo IV e V), ou Formulário de Autodeclaração para Pessoas de Identidade Trans1 (Anexo VI). Esses formulários estão disponíveis nesta chamada pública para preenchimento e apresentação no momento da inscrição.

9.5. As pessoas que necessitarem amamentar durante a realização das provas deverão apresentar, no ato da inscrição, o Requerimento de Condições Especiais para a realização das Provas – Amamentação, devidamente preenchido, cujo formulário está disponível no Anexo VII para apresentação no momento da inscrição.

9.6. O Termo de Uso de Voz e Imagem, cujo preenchimento está disponível no Anexo XIV assim como a Declaração de Veracidade (Anexo VIII), são de preenchimento obrigatório. Destaca-se que a Declaração de Autenticidade deverá conter a assinatura eletrônica do Governo Federal (obtida por meio da conta gov.br). Informa-se ainda que o Anexo VIII deverá ser preenchido com a marcação de todos os campos relativos aos documentos enviados pela pessoa candidata durante o preenchimento do formulário de inscrição.

9.7. Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e nem terão seus documentos analisados.

9.8. Não será permitido à pessoa candidata anexar nenhum outro documento após a finalização da inscrição sob qualquer hipótese ou alegação.

9.9. A EGF-Brasília não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados.

9.10. A pessoa candidata poderá acompanhar o andamento do processo seletivo por meio de seu número de inscrição.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

10.1. A Comissão de Seleção homologará as inscrições das pessoas candidatas que apresentarem a documentação completa exigida dentro do prazo previsto no item 7 desta chamada pública.

10.2. O resultado da homologação das inscrições será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://www.fiocruzbrasil.br/processo-seletivo-ppgpps/>

10.3. Inscrições com documentação incorreta e/ou incompleta NÃO serão homologadas e nem terão seus documentos analisados.

10.4. A pessoa candidata deverá acompanhar todas as etapas e resultados deste processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://www.fiocruzbrasil.br/processo-seletivo-ppgpps/> e endereço eletrônico: <https://acesso.fiocruz.br>.

10.5. É responsabilidade da pessoa candidata o preenchimento e a veracidade das informações

cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

10.6. Somente as pessoas candidatas com inscrições homologadas prosseguirão no processo de seleção desta Chamada Pública.

10.7. Não serão fornecidas quaisquer informações, acerca da homologação das inscrições, por telefone.

## **11. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

11.1 As pessoas candidatas serão avaliadas em 3 (**três**) etapas realizadas da seguinte forma: **1ª Etapa** – Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos (eliminatória e classificatória) e Prova Objetiva de Inglês (classificatória); **2ª Etapa** – Entrevista e análise do anteprojeto de pesquisa e trajetória profissional (eliminatória e classificatória); e **3ª Etapa** – Análise de currículo (classificatória).

11.2 **1ª Etapa - Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos e Prova Objetiva de Inglês:** será realizada conforme o cronograma previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.2.1 As provas objetivas de conhecimentos específicos e de inglês serão realizadas presencialmente, de forma conjunta, no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO. As provas terão duração total de 3 (três) horas.

11.2.2 A ausência da pessoa candidata na 1ª Etapa acarretará a sua desclassificação no processo seletivo.

11.2.3 A prova objetiva de conhecimentos específicos terá caráter eliminatório e classificatório, e será composta por questões de múltipla escolha e valerá 10,0 (dez) pontos.

11.2.4 A prova objetiva de inglês terá caráter classificatório e valerá 10,0 (dez) pontos e será composta por dez questões de múltipla escolha.

11.2.5 A prova de conhecimento específico será elaborada com base nas referências bibliográficas indicadas nesta Chamada Pública (Anexo IX).

11.2.6 A prova de inglês objetiva avaliar habilidades de leitura e compreensão de textos sobre atualidades, escritas em Língua Inglesa.

11.2.7 Não será permitida a consulta a qualquer material durante a prova objetiva de conhecimentos específicos.

11.2.8 Durante a prova objetiva de inglês, a pessoa candidata poderá consultar um dicionário de inglês-português-inglês.

11.2.9 As provas serão realizadas pela própria pessoa candidata, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, salvo nos casos da(s) pessoa(s) candidata(as) com deficiência a quem tenha sido deferido atendimento especializado para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, a pessoa candidata será acompanhada por fiscal ou agente de prova.

11.2.10 Será considerado, para efeitos de correção, exclusivamente o gabarito marcado pela pessoa candidata no cartão resposta. O gabarito deverá ser marcado exclusivamente com **caneta azul ou preta, fabricada em material transparente**. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade da pessoa candidata. Não serão consideradas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro da pessoa candidata. Não será fornecida folha de rascunho.

11.2.11. Serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as orientações específicas na folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

11.2.12. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas. O não comparecimento a qualquer delas implicará a eliminação automática da pessoa candidata.

11.2.13 Serão considerados a(s) aprovada(s) a(s) pessoa(s) candidata(s) que obtiverem **nota mínima 7,0** (sete) na prova de conhecimentos específicos.

11.2.13.1 A nota alcançada pela pessoa candidata na prova de inglês será usada apenas para efeito de classificação na nota final do processo seletivo.

11.2.14 Serão classificadas para a 2ª Etapa o dobro de pessoas candidatas, considerando o número de vagas.

11.2.15 Nesta fase, o critério de desempate será a favor da pessoa candidata que tiver maior idade, considerando a data de nascimento descrita no documento de identificação. Mantido o empate, o critério utilizado será a data de inscrição, a favor da pessoa candidata que a realizou primeiro.

11.2.16 As provas objetivas de conhecimentos específicos e de inglês serão realizadas observando-se o horário de Rondônia, conforme informações que se seguem:

**Data: 28/09/2026**

**Horário de início da prova: 14h (Horário local de Rondônia)**

**Horário de término da prova: 17h (Horário local de Rondônia)**

**Local: Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - identificado pela sigla: IESPRO**

**Avenida dos Imigrantes, 4125 - Bairro Industrial Porto Velho, RO - CEP 76.821-063**

11.3 O acesso às salas de prova será fechado **15 (quinze) minutos antes do início das provas** escritas de Conhecimentos Específicos e de Inglês, não sendo permitido o ingresso ao local de prova, em prazo menor, a nenhuma pessoa candidata.

11.3.1 Não será permitida a permanência da(s) pessoa(s) candidatas nos corredores antes do início da prova. Após o ingresso no local de prova, a pessoa candidata deve se dirigir imediatamente à sala de aplicação, evitando tumulto e aglomeração de pessoas.

11.3.2 A pessoa candidata só poderá ausentar-se do recinto das provas após 1h (uma hora) contada a partir do efetivo início. **Por motivo de segurança, o candidato não poderá levar o caderno de provas.** Será fornecido material para que o candidato copie o seu gabarito ao final da prova e leve-o consigo.

11.3.3 Ao final das provas, as 3 (três) últimas pessoas candidatas, em cada sala, só serão liberadas juntos.

11.3.4 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude do afastamento da pessoa candidata da sala de prova.

11.3.5. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que a pessoa candidata tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

11.4 **2ª Etapa: Entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional** – será realizada de modo *online*, com duração de até 30 (trinta) minutos, conforme o cronograma previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.4.1 O Anteprojeto de pesquisa deverá guardar coerência com a linha de pesquisa e aderência aos temas/projetos desenvolvidos pelos(as) pretensos(as) orientadores(as) indicados(as) pela pessoa candidata no ato da inscrição e deverá conter os seguintes itens obrigatórios:

A - Introdução

B – Objetivos

C- Método

D- Viabilidade Técnica da Execução do Projeto

E – Cronograma

F- Referências

G - Apêndice contendo o Resumo da trajetória profissional da pessoa candidata.

11.4.1.1- O Anteprojeto deverá observar as seguintes especificações de forma: limite de 5 (cinco) páginas, excluindo a capa, as referências e o apêndice, papel tamanho A4, espaçamento entre linhas de 1,5 e letra Times New Roman, tamanho 12 (doze).

11.4.1.2 - A capa do anteprojeto deverá conter o nome da pessoa candidata, órgão ao qual está vinculada, título do projeto, linha de pesquisa e até 03 (três) pretendos(as) orientadores(as), listados(as) por ordem de preferência da pessoa candidata.

11.4.1.3 - O apêndice, com o resumo da trajetória profissional da pessoa candidata, deverá obedecer ao limite de 1(uma) página.

11.4.2 Esta etapa é eliminatória e classificatória e valerá 10,0 (dez) pontos. A nota mínima para a aprovação nesta etapa será 7,0 (sete) pontos.

11.4.2.1 - Os itens a serem avaliados são:

- a) Capacidade da pessoa candidata de escolher e definir um tema/problema relevante na área pretendida e clareza na defesa do anteprojeto (3,0 pontos);
- b) Aderência do anteprojeto à linha de pesquisa e aos temas desenvolvidos pelos(as) pretendos(as) orientadores(as) indicados(as) e adequação e coerência do anteprojeto à atuação profissional/acadêmica (2,0 pontos).
- c) Capacidade de propor a abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos de pesquisa. Relevância, atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados (2,0 pontos);
- d) Habilidade de redigir o anteprojeto de pesquisa em linguagem clara e objetiva, conforme a norma culta da língua portuguesa (1,0 ponto) e
- e) Capacidade de argumentação frente às indagações da banca (2,0 pontos).

11.4.3 A pessoa candidata terá até **10 (dez) minutos para apresentar seu anteprojeto**, sem o uso de recursos de multimídia, devendo abordar, minimamente, os aspectos descritos no Anexo XI. Após este tempo, a banca avaliadora, composta por 3 (três) docentes, apresentará a pessoa candidata questionamentos.

11.4.4 O agendamento da 2ª Etapa será divulgado previamente no site do MPPPS. (Endereço eletrônico: <https://www.fiocruzbrasil.br/processo-seletivo-ppgpps/>), conforme o cronograma disposto nesta Chamada.

11.4.5 A pessoa candidata deverá acessar o link indicado, enviado para o e-mail informado no ato de inscrição, para a realização da 2ª Etapa, 5 (cinco) minutos antes do horário agendado, para fins de conferência da identificação (mesmo documento apresentado na inscrição). A pessoa candidata receberá o link em até 24 horas antes do horário agendado para entrevista. Em caso de não recebimento, **é responsabilidade exclusiva da pessoa candidata** notificar a Secretaria Acadêmica pelo e-mail: [ppgpps@fiocruz.br](mailto:ppgpps@fiocruz.br) , em até uma hora antes da entrevista (horário de Brasília).

11.4.5.1- A pessoa candidata que entrar após o horário de início agendado não poderá realizar a entrevista. A banca trabalhará com uma tolerância de até cinco minutos do horário agendado. Após este horário o candidato que não comparecer estará eliminado.

11.4.5.2 O áudio e o vídeo da pessoa candidata deverão permanecer abertos durante todo o processo de realização da 2ª Etapa. A pessoa candidata que não acessar o link com a antecedência prevista será desclassificado. Fica estabelecido que a pessoa candidata é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real.

11.4.5.3 Fica, ainda, a cargo da pessoa candidata a responsabilidade de testar a conexão com a Comissão de Seleção, quando solicitado. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte da pessoa candidata.

11.4.5.4 Em caso de perda de sinal de internet durante a entrevista, a pessoa candidata terá um tempo limite de até 5 (cinco) minutos para a estabilização da rede, não havendo acréscimo ao tempo estabelecido.

11.4.5.5 Em caso de falha na comunicação online, exclusivamente por parte da organizadora do certame, será remarcado novo horário e comunicado previamente, para que não haja prejuízo a pessoa candidata na realização desta etapa.

11.4.6 A pessoa candidata deverá apresentar um documento de identificação oficial com foto para a banca examinadora no início da entrevista.

11.4.8 É recomendável que, para a produção do anteprojeto de pesquisa e indicação de possíveis orientadores, a pessoa candidata estude a produção acadêmica disponível no currículo lattes dos docentes (Anexo I)

**11.5 3ª Etapa: Análise de Currículo** - será realizada conforme o cronograma previsto no item 7 desta Chamada Pública.

11.5.1 Esta etapa é classificatória e valerá 10,0 (dez) pontos. O cômputo das notas será obtido mediante o preenchimento do Formulário de Análise de Currículo (Anexo X), pelo(a) candidato(a), e a conferência dos itens e títulos, pelos avaliadores.

11.5.2 Para a análise do currículo, serão utilizados critérios cumulativos de pontuação, conforme disposto no Anexo X:

- a) Formação e qualificação profissional – máximo: 2,5 pontos;
- b) Atuação técnica e institucional no serviço – máximo: 4 pontos;
- c) Produção técnica e contribuição ao serviço – máximo 3,5 pontos

## **12. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

12.1 A pontuação final do(a) candidato(a) que não for reprovado em qualquer das etapas seguirá a seguinte fórmula:  $NF$  (nota final) = [(1ª etapa: prova objetiva de conhecimentos específicos, valendo máximo de 10,0 pontos x 2 (Peso 2) + prova objetiva de inglês, valendo máximo de 10,0 pontos (Peso 1) + (2ª etapa: entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional, valendo máximo de 10,0 pontos) x 3 (Peso 3) + (3ª etapa: análise de currículo, valendo máximo de 10,0 pontos) x 2 (Peso 2)] / 8.

12.2 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

- a) com maior idade;
- b) com maior nota na 2ª Etapa; e
- c) com maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos.

12.3 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que ocuparem, na ordem decrescente das respectivas notas finais obtidas, o limite das vagas ofertadas, incluindo os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas previstas no item 5.2.

12.4 A(s) pessoa(s) aprovada(s) que se inscrever(em) para as vagas destinadas às ações afirmativas deverão passar por entrevista realizada pelas Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial.

12.4.1 - As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes de cada ação afirmativa.

12.5 Serão consideradas habilitadas todas as demais pessoas candidatas classificadas fora do número de vagas.

12.6 No caso de desistência ou vagas remanescentes em cada chamada para matrícula, serão convocadas as pessoas candidatas classificadas e habilitadas, observando-se a ordem de classificação, segundo as vagas destinadas às ações afirmativas. A(s) pessoa(s) candidata(s) convocada(s) para vagas remanescentes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para a efetivação da matrícula. Em caso de não observância, a EGF-Brasília se reserva o direito de convocar o(a) próximo(a) até o preenchimento da vaga ou até que não seja mais possível preenchê-la.

12.7 O ingresso será realizado de acordo com o cronograma a ser disponibilizado pela EGF-Brasília.

## **13. DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ACOLHIMENTO BIOPSISSOCIAL**

13.1 As entrevistas serão realizadas pelas Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial, não sendo permitida a participação de qualquer outra pessoa, exceto em casos especiais previamente solicitados em preenchimento específico, disponível no ato da inscrição.

13.2 O agendamento da Entrevista obedecerá à ordem alfabética das pessoas candidatas, e será divulgado previamente no site do Programa (Endereço eletrônico: <https://www.fiocruzbrasil.org.br/processo-seletivo-ppgpps/>).

13.3 A análise das Comissões de Heteroidentificação e Acolhimento Biopsicossocial ocorrerão **entre os dias 10 a 12 de novembro de 2026**, na modalidade *online*, por meio da plataforma Microsoft TEAMS.

13.4. O link para acesso à sala da plataforma *TEAMS* será encaminhado às pessoas candidatas no e-mail cadastrado no ato de inscrição, até 30 (trinta) minutos antes da entrevista.

13.5. As entrevistas serão gravadas.

13.6. As pessoas candidatas deverão se apresentar para entrevista com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência.

13.7. Nesta etapa será obrigatória a apresentação de um documento oficial com foto, válido em território nacional. A pessoa candidata que optar pela apresentação da versão digital assume a responsabilidade integral pela nitidez, legibilidade e autenticidade do documento, garantindo que permita a conferência inequívoca de sua identidade.

13.8. As comissões poderão, a qualquer momento, solicitar que os procedimentos sejam realizados presencialmente.

13.9. Para a realização remota dos procedimentos de heteroidentificação é necessário que a pessoa candidata observe as seguintes orientações:

13.9.1. Será de integral responsabilidade da pessoa candidata a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação, incluindo dispositivo de câmera, com as lentes devidamente higienizadas.

13.9.2. Reservar um local onde esteja sozinha, garantindo sua privacidade.

13.9.3. Manter a tela do computador ou celular na altura dos olhos.

13.9.4. Escolher um lugar confortável com uma cadeira ou poltrona com boa iluminação e nitidez de imagem.

13.9.5. É recomendado o uso de fones de ouvido, pois eles melhoram a qualidade do som.

13.9.6. Será vedada à pessoa candidata a utilização de efeitos visuais e de planos de fundo, bem como, o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas.

13.10. A pessoa candidata deverá verificar a caixa de entrada do e-mail e, também, a caixa de *spam*, não sendo de responsabilidade da EGF a não localização do e-mail.

13.11 – A pessoa candidata que entrar após o horário de início não poderá realizar a entrevista e estará eliminado do processo seletivo.

13.12 A pessoa candidata que não comparecer à entrevista será automaticamente excluída do processo seletivo.

13.13 A pessoa candidata cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

## **14. DOS RECURSOS**

14.1 Os recursos contra o resultado provisório das etapas do processo de seleção somente serão conhecidos e analisados pela Comissão de Seleção se interpostos nos prazos e horários previstos no item 7 desta Chamada Pública e deverão, obrigatoriamente, ser formalizados por meio de formulário eletrônico de interposição de recursos, que será disponibilizado na página

eletrônica do curso (Endereço eletrônico: <https://www.fiocruzbrasil.org.br/processo-seletivo-ppgpps/>), nas datas previstas no cronograma.

14.2 Os recursos deverão ser apresentados com a devida motivação, cabendo à pessoa candidata indicar de forma objetiva o item/fato a ser impugnado, bem como apresentar as suas razões.

14.2.1 - Não serão conhecidos recursos interpostos fora dos prazos.

14.2.2- Não serão conhecidos recursos interpostos por outras formas distintas daquelas estabelecidas nesta Chamada.

## **15. DOS RECURSOS DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E ACOLHIMENTO BIOPSISSOCIAL**

15.1. A pessoa candidata que concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas poderá interpor recurso quando discordar do resultado das avaliações, dentro do prazo previsto no cronograma, através do *Link* que será disponibilizado no documento contendo resultado preliminar.

15.2. Os recursos interpostos contra o resultado das avaliações das Comissões de Heteroidentificação e de Acolhimento Biopsicossocial somente serão admitidos se apresentados dentro do prazo estabelecido. A análise de mérito será realizada por membros designados na Portaria número 143/2024, de 25 de novembro de 2024, da Gerência Regional de Brasília, distintos daqueles que compuseram a banca responsável pela avaliação original.

15.3. A pessoa candidata que se autodeclarar preta ou parda, e a pessoa candidata que se declarar com deficiência (identificado pela sigla: PcD) poderá interpor recurso, uma única vez, e será avaliado por até 5 (cinco) membros, que não tenham participado da primeira banca, por meio de Portaria instituída para tanto.

15.4. Se na etapa de avaliação da Comissão de Heteroidentificação ou de Acolhimento Biopsicossocial, a pessoa que optou por concorrer à vaga destinada à ação afirmativa não comparecer a entrevista será automaticamente excluída do processo seletivo.

15.5. Se na etapa de avaliação da Comissão de Heteroidentificação ou de Acolhimento Biopsicossocial, a pessoa candidata não for reconhecida como tal, continuará concorrendo às vagas da ampla concorrência.

## **16. DO REAGENDAMENTO EXCEPCIONAL DAS ENTREVISTAS DAS COMISSÕES DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

16.1 Será permitida, em caráter excepcional, a possibilidade de reagendamento de entrevista junto às Comissões de Heteroidentificação e/ou Acolhimento Biopsicossocial para as pessoas candidatas que, comprovadamente, tiverem sido impedidas de participar na data agendada por falha técnica grave, não imputável à própria pessoa, e que tenha inviabilizado a realização da entrevista no formato virtual.

16.2 Consideram-se falhas técnicas graves, para fins deste edital:

Situação: a) Interrupção de energia elétrica de abrangência local ou regional, com duração maior ou igual a 30 minutos no período de realização da entrevista. Requisito de comprovação: Comunicado da concessionária ou noticiário oficial; foto/vídeo do medidor; protocolo de atendimento.

Situação: b) Queda generalizada ou instabilidade massiva do provedor de internet (fixa ou móvel) que impeça a conexão ao Microsoft Teams por maior ou igual a 20 minutos. Requisito de comprovação: Relatório da operadora, aviso público, print de monitor de rede, protocolo de suporte.

Situação: c) Indisponibilidade da plataforma Microsoft Teams confirmada pela Fiocruz ou pela Microsoft (Endereço eletrônico: [status.office.com](https://status.office.com)). Requisito de comprovação: Print da página de status ou e-mail da Coordenação informando pane.

Situação: d) Desastre natural ou sinistro (enchente, tempestade severa, incêndio, queda de árvores) que afete energia ou internet no município da pessoa candidata. Requisito de comprovação: Boletim da Defesa Civil, noticiário, fotos com data.

**16.3 Não configuram falha técnica grave:** falta de bateria, configuração incorreta de equipamento, esquecimento de horário, indisponibilidade de câmera/microfone ou qualquer problema atribuível à pessoa candidata.

16.4 Poderão solicitar o reagendamento excepcional as pessoas candidatas que:

16.4.1 Estiverem inscritas para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas;

16.4.2 Estiverem regularmente convocadas para a etapa de entrevista de Heteroidentificação e/ou Acolhimento Biopsicossocial;

16.4.3 Apresentarem, na mesma data em que a entrevista estava originalmente prevista, o requerimento formal à Comissão de Heteroidentificação e/ou Acolhimento Biopsicossocial, através do e-mail: [ppgpps@fiocruz.br](mailto:ppgpps@fiocruz.br) com relato detalhado da situação e documentos comprobatórios da falha técnica (ex: capturas de tela, relatório de erro de plataforma, e-mails enviados à equipe técnica, atestados institucionais etc.).

16.5 Será excluída da possibilidade de reagendamento a pessoa candidata que:

16.5.1 Deixar de comparecer à entrevista, originalmente agendada, sem justificativa;

16.5.2 Não comprovar falha técnica grave nos termos do item 16.2;

16.5.3 Protocolar o pedido fora do prazo ou em canal diverso do indicado;

16.6 A análise da solicitação será realizada pela Comissão de Heteroidentificação e/ou Acolhimento Biopsicossocial no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, cabendo indeferimento nos casos em que não se constate impedimento técnico grave ou cuja justificativa não esteja adequadamente documentada.

16.7 As entrevistas reagendadas ocorrerão em data única, no dia 12/11/2026, prevista no cronograma oficial como data de reagendamento excepcional, sendo realizadas de forma remota por meio da Plataforma Microsoft Teams, com os mesmos critérios técnicos, éticos e procedimentais adotados para a etapa regular.

16.8 Recomenda-se fortemente que as pessoas candidatas com reagendamento excepcional realizem a entrevista a partir de local com infraestrutura adequada, que garantam estabilidade de internet, boa iluminação, ambiente silencioso e dispositivo com câmera de boa qualidade.

16.9 A Fiocruz Brasília poderá apoiar institucionalmente e exclusivamente para esta demanda, o acesso da pessoa candidata, conforme demanda e viabilidade local, desde que no ato do envio do Requerimento do Reagendamento Excepcional seja encaminhada a solicitação própria do Anexo XV.

16.10 A ausência não justificada ou a negativa da solicitação de reagendamento implicará a exclusão da pessoa candidata da etapa de avaliação das ações afirmativas, permanecendo apenas na ampla concorrência, quando aplicável, conforme os critérios deste Edital.

## 17. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

17.1 Os resultados de todas as etapas, bem como o resultado definitivo, serão divulgados na página do Programa (Endereço eletrônico: <https://www.fiocruzbrasil.br/processo-seletivo-ppgpps/>) e Endereço eletrônico: <https://www.fiocruzbrasil.br/programa/>.

17.2 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar o processo de seleção e a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo na página do Programa (Endereço eletrônico: <https://www.fiocruzbrasil.br/processo-seletivo-ppgpps/>) e Endereço eletrônico: <https://www.fiocruzbrasil.br/programa/>.

## 18. DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

18.1 A matrícula será realizada online no período de 01 a 03 de dezembro. Os procedimentos para matrícula serão informados oportunamente por e-mail às pessoas candidatas aprovadas.

18.2. A pessoa candidata selecionada que não realizar a matrícula no período determinado perderá o direito à vaga, sendo convocada a próxima pessoa candidata da lista final de classificação. A segunda chamada ocorrerá no dia 07 de dezembro, para a realização da matrícula nos dias 10 e 11 de dezembro.

18.3. O início das aulas será em fevereiro de 2027. A lista de disciplinas será divulgada oportunamente.

18.4. É vedada a matrícula simultânea em dois ou mais cursos de pós-graduação lato e/ou stricto sensu em qualquer unidade da Fiocruz. Excepcionalmente, nos casos de

estudantes em fase de conclusão de curso, admite-se a dupla matrícula, pelo prazo máximo de 90 dias, de acordo com o Regimento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Especialização *Lato Sensu* da Fundação Oswaldo Cruz, publicado em 2022.

18.5. Documentos exigidos para matrícula:

18.5.1 - Fotografia digital (recente, face frontal, com fundo branco);

18.5.2 Termo de compromisso e responsabilidade com as atividades do Programa de Pós-Graduação em que o aluno se compromete a realizar e concluir todas as etapas necessárias à obtenção do título de mestre, ciente de que o não cumprimento de tais etapas poderá acarretar ressarcimento de valores, calculados com base nos custos aferidos do curso até a data do eventual desligamento, salvo por motivo justificado e substanciado, em que fique comprovado impedimento involuntário de exercer atividades acadêmicas.

## 19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Será excluído(a) do processo de seleção a pessoa candidata que:

19.1.1 - Deixar de atender a qualquer solicitação por parte da Comissão de Seleção;

19.1.2 - Praticar ato de incorreção ou descortesia verbal, escrita ou de qualquer outra forma com qualquer examinador(a), executores(as), seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidas da realização das diversas etapas da seleção;

19.1.3 - Faltar ou chegar atrasado a qualquer das etapas;

19.1.4 - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer das etapas de seleção;

19.1.5 - Deixar de apresentar a documentação requerida;

19.1.6 - Descumprir qualquer das disposições do presente edital.

19.2 A pessoa candidata será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

19.3 Não serão fornecidas declarações de participação e/ou aprovação nas etapas da seleção.

19.4 Havendo desistência de pessoa(s) candidata(s) matriculada(s) (registrada por e-mail), será facultada à Coordenação do MPPPS substituí-los(as), convocando novos(as) candidatos(as), com classificação imediatamente posterior, para provimento das vagas previstas nesta Chamada Pública, observadas as vagas destinadas às ações afirmativas.

19.5 Os documentos em outras línguas, que não o português, deverão ser traduzidos por tradutor oficial, atendida a legislação nacional aplicável.

19.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Pública, na legislação aplicável à matéria e no regulamento da EGF-Brasília.

19.7 Em caso de constatação de fraude, a pessoa candidata, ainda que já tenha efetuado a matrícula, perderá a vaga e ficará sujeito(a) às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

19.8 A impugnação deste edital deve seguir as datas dispostas no item 7 e deve ser encaminhada, conforme modelo apresentado no Anexo XVI, para o e-mail: [ppgpps@fiocruz.br](mailto:ppgpps@fiocruz.br), para análise da Comissão de Seleção.

19.9 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

## **20. ENDEREÇOS:**

### **ESCOLA DE GOVERNO FIOCRUZ – BRASÍLIA/DF (EGF-Brasília)**

Secretaria Acadêmica – identificado pela sigla: Secad

Avenida L3 Norte, Campus Universitário Darcy Ribeiro Gleba A, SG 10

Bloco Educacional - Térreo 70904-130 Brasília / DF

E-mail: [ppgpps@fiocruz.br](mailto:ppgpps@fiocruz.br)

Horário de atendimento ao público: De segunda a sexta-feira das 8h às 17h (horário de Brasília).

Endereço eletrônico: <https://www.fiocruzbrasil.fiocruz.br/ppgpps/>

Telefone: (61) 3329-4667 / 4551 / 4631

## **FIOCRUZ RONDÔNIA**

Rua da Beira, número 7671, bairro Lagoa, CEP 76812-245

Porto Velho- Rondônia

# ANEXO I

## Lista de docentes credenciados envolvidos com a turma temática

### Linha de Pesquisa: Saúde e Justiça Social

**Item 1.** Docentes permanentes e colaboradores Fiocruz Brasília: Bruno Leonardo Alves de Andrade. Lattes: Endereço eletrônico: <https://lattes.cnpq.br/2115768806822466>. Área Temática de Atuação: Atenção em Saúde.

**Item 2.** Docentes permanentes e colaboradores Fiocruz Brasília: Eduardo Augusto Fernandes Nilson. Lattes: Endereço eletrônico: <https://lattes.cnpq.br/6831630987055645>. Área Temática de Atuação: Avaliação de políticas de alimentação e nutrição e de segurança alimentar e nutricional; Estudos de custos das doenças crônicas não-transmissíveis e seus fatores de risco; Segurança alimentar e nutricional global.

**Item 3.** Docentes permanentes e colaboradores Fiocruz Brasília: Eliane Almeida do Carmo. Lattes: Endereço eletrônico: <https://lattes.cnpq.br/0617528443744762>. Área Temática de Atuação: Avaliação de políticas públicas em saúde; Treinamento, Educação e Desenvolvimento; Gênero e inclusão e acessibilidade.

**Item 4.** Docentes permanentes e colaboradores Fiocruz Brasília: Jacinta de Fátima Senna da Silva. Lattes: Endereço eletrônico: <https://lattes.cnpq.br/4878276253052245>. Área Temática de Atuação: Saúde Coletiva, com ênfase nas seguintes temáticas: atenção básica à saúde; acesso; migração, saúde, trabalho e direitos humanos; equidade em saúde (indígena, população negra, do campo, floresta e águas, em situação de rua; saúde do(a) trabalhador(a) e vigilância em saúde. Participação social e popular.

**Item 5.** Docentes permanentes e colaboradores Fiocruz Brasília: Luciana Sepúlveda Köptcke. Lattes: Endereço eletrônico: <https://lattes.cnpq.br/5632055233308971>. Área Temática de Atuação: Promoção da Saúde; Saúde, Educação e Cultura; Gestão Intersetorial de Políticas Públicas; Programa Saúde na Escola; Participação Social e Juvenil; Comunicação e Divulgação Científica em Saúde; Inclusão e Acessibilidade; Avaliação de Programas e Políticas Públicas.

**Item 6.** Docentes permanentes e colaboradores Fiocruz Brasília: Maria do Socorro de Souza. Lattes: Endereço eletrônico: <https://lattes.cnpq.br/1452078617294064>. Área Temática de Atuação: Democracia participativa e Controle social; Movimentos sociais e equidade nas políticas públicas em saúde; Interseccionalidade e cuidado em saúde; Violência de gênero e feminicídio.

**Item 7.** Docentes permanentes e colaboradores Fiocruz Brasília: Mariella Silva de Oliveira Costa. Lattes: Endereço eletrônico: <https://lattes.cnpq.br/3786780437199945>. Área Temática de Atuação: Comunicação em saúde, saúde nos meios de comunicação.

**Item 8.** Docentes permanentes e colaboradores Fiocruz Brasília: Roberta de Freitas Campos. Lattes: Endereço eletrônico: <https://lattes.cnpq.br/7738942562458361>. Área Temática de Atuação: Saúde Internacional e Direitos Humanos.

**Item 9.** Docentes permanentes e colaboradores Fiocruz Brasília: Sandra Mara Campos Alves. Lattes: Endereço eletrônico: <https://lattes.cnpq.br/2102408701697191>. Área Temática de Atuação: Erro e Segurança do Paciente; Justiça e Saúde; Poder Legislativo e saúde; Instituições representativas de saúde e democracia sanitária.

### **Linha de Pesquisa: Vigilância e Gestão em Saúde**

**Item 1.** Docentes permanentes e colaboradores Fiocruz Brasília: Daniela Sanches Frozi. Lattes: Endereço eletrônico: <https://lattes.cnpq.br/5273141165604036>. Área Temática de Atuação: Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional; Soberania Alimentar; Pobreza, Desigualdades e Saúde; Direito Humano à Alimentação Adequada, Alimentação, Cultura e Sociedade; Educação Alimentar e Nutricional; Participação Social e Governança em Segurança Alimentar e Nutricional. Vigilância Alimentar e Nutricional em Políticas públicas de saúde.

**Item 2.** Docentes permanentes e colaboradores Fiocruz Brasília: Eduardo Hage Carmo. Lattes: Endereço eletrônico: <https://lattes.cnpq.br/4561185192649153>. Área Temática de Atuação: Vigilância em saúde, Vigilância de doenças transmissíveis, Emergências em Saúde Pública, Saúde Global.

**Item 3.** Docentes permanentes e colaboradores Fiocruz Brasília: Erica Tatiane da Silva. Lattes: Endereço eletrônico: <https://lattes.cnpq.br/8877232205793849>. Área Temática de Atuação: Avaliação de tecnologias em saúde; Sínteses de evidências; Vigilância e estudos epidemiológicos; Saúde bucal.

**Item 4.** Docentes permanentes e colaboradores Fiocruz Brasília: Jakeline Ribeiro Barbosa. Lattes: Endereço eletrônico: <https://lattes.cnpq.br/5014543084655073>. Área Temática de Atuação: Farmacovigilância, hemovigilância, vigilância epidemiológica e sanitária, diagnóstico e controle de doenças infecciosas.

**Item 5.** Docentes permanentes e colaboradores Fiocruz Brasília: Joaquim Lucas Júnior. Lattes: Endereço eletrônico: <https://lattes.cnpq.br/5910016088737526>. Área Temática de Atuação: Saúde do trabalhador; Doenças transmissíveis e não transmissíveis, e vigilância em saúde.

**Item 6.** Docentes permanentes e colaboradores Fiocruz Brasília: José Agenor Álvares da Silva. Lattes: Endereço eletrônico: <https://lattes.cnpq.br/6151921147430688>. Área Temática de Atuação: Planejamento e Gestão.

**Item 7.** Docentes permanentes e colaboradores Fiocruz Brasília: Noely Fabiana Oliveira de Moura. Lattes: Endereço eletrônico: <https://lattes.cnpq.br/9083829606714038>. Área Temática de Atuação: Vigilância em saúde; Vigilância de doenças transmissíveis; Emergências em Saúde Pública; Saúde e clima.

### **Docentes externos convidados.**

**Item 1.** Docente externo convidado: Ana Gretel Echazu. Linha de Pesquisa: Saúde e Justiça Social. Instituição: Fiocruz Brasília. Lattes: Endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/2727813198531300>. Área Temática de Atuação: Determinação social da saúde e produção das desigualdades; Equidade em saúde e ações afirmativas; Interculturalidade, justiça epistêmica e Encontro de Saberes; Liderança democrática no SUS; Negacionismos, desinformação e saúde; Saúde, mudanças climáticas e justiça socioambiental; Metodologias qualitativas, etnografia e pesquisa participativa.

**Item 2.** Docente externo convidado: Deusilene Souza Vieira Dall'Acqua. Linha de Pesquisa: Vigilância e Gestão em Saúde. Instituição: Fiocruz Rondônia. Lattes: Endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/9563593830946503>. Área Temática de Atuação: Virologia médica.

**Item 3.** Docente externo convidado: Juan Miguel Villalobos Salcedo. Linha de Pesquisa: Vigilância e Gestão em Saúde. Instituição: Fiocruz Rondônia. Lattes: Endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/5978913916143327>. Área Temática de Atuação: Doença virais endêmicas na Amazônia; virologia médica.

**Item 4.** Docente externo convidado: Juliana Pavan Zuliani. Linha de Pesquisa: Vigilância e Gestão em Saúde. Instituição: Fiocruz Rondônia. Lattes: Endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/9093880214338747>. Área Temática de Atuação: Acidentes por animais peçonhentos; Estudos clínico com aplicação da fotobiomodulação coadjuvante a soroterapia para tratamento de efeitos locais em vítimas de ofidismo.

**Item 5.** Docente externo convidado: Najla Benevides Matos. Linha de Pesquisa: Vigilância e Gestão em Saúde. Instituição: Fiocruz Rondônia. Lattes: Endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/4963470094090382>. Área Temática de Atuação: Biologia Molecular; Infecções Sexualmente Transmissíveis; Agentes Bacterianos relacionados a mortalidade infantil na Amazônia; Avaliação da resistência aos antimicrobianos; Vigilância e qualidade da água.

**Item 6.** Docente externo convidado: Soraya dos Santos Pereira. Linha de Pesquisa: Vigilância e Gestão em Saúde. Instituição: Fiocruz Rondônia. Lattes: Endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/5057608075094162>. Área Temática de Atuação: Vigilância laboratorial e desenvolvimento de tecnologias diagnósticas aplicadas à saúde pública; Avaliação e incorporação de tecnologias em saúde para diagnóstico e monitoramento de agravos.

## **Orientação para pessoas com deficiência visual.**

As páginas seguintes contêm formulários que deverão ser impressos, preenchidos e assinados, quando aplicável. Caso necessite de apoio para acessar, preencher ou compreender esses formulários, a Secretaria Acadêmica da Escola de Governo Fiocruz Brasília está à disposição para prestar orientações e o suporte necessário.

## ANEXO II

### FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Nome do requerente:

CPF:

Tipo de deficiência:

- Deficiência física
- Deficiência auditiva
- Deficiência visual
- Deficiência intelectual
- Transtorno do Espectro Autista
- Deficiência múltipla

Especificações sobre a deficiência (exemplo: para deficiência visual, informar se é cegueira, baixa visão ou visão monocular):

---

---

Precisa de atendimento diferenciado durante a realização da prova?

SIM ( ) NÃO ( )

Se você respondeu SIM à pergunta anterior, quais as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova?

---

---

**DECLARO** que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas a ações afirmativas para *peças com deficiência*, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou de não comprovação da deficiência, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura da pessoa candidata

## ANEXO III

# FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO

## PARA PESSOAS NEGRAS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ me autodeclaro ser pessoa preta ( ) parda ( ) e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz- Brasília.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura da pessoa candidata

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO – AUTODECLARAÇÃO

#### PARA PESSOAS ÍNDIGENAS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ me autodeclaro como indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas indígenas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz- Brasília.

Declaro, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

Concordo com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura da pessoa candidata

## ANEXO V

# DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena \_\_\_\_\_ da Aldeia (se for o caso) \_\_\_\_\_, localizada na Terra Indígena (se for o caso) \_\_\_\_\_, declaramos que \_\_\_\_\_ é membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura(s) ou Nome da organização indígena/ Assinatura  
do/a Presidente ou Responsável Legal

## ANEXO VI

# AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS TRANSGÊNEROS

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_ estou ciente e concordo com as regras estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo da Fundação Oswaldo Cruz- Brasília. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade do sistema de ação afirmativa para pessoas transgênero.

**DECLARO**, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficarei sujeito(a) ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

**DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura da pessoa candidata

## ANEXO VII

### REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS - AMAMENTAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, candidata ao processo seletivo para ingresso no curso de  
Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo Fiocruz - Brasília,  
venho requerer condições especiais de amamentação para realizar a:

- Prova objetiva de conhecimentos específicos e prova objetiva de inglês (1ª Etapa )
- Comunico que necessitarei de pausas durante a realização da 1ª Etapa, para realizar amamentação.
- Entrevista e análise do anteprojeto e trajetória profissional (2ª Etapa )
- Solicito que a 2ª Etapa seja realizada em horário compreendido entre às \_\_\_ e \_\_\_ horas.
- Solicito que a entrevista da Comissão de Heteroidentificação e/ou de Acolhimento Biopsicossocial seja realizada no horário compreendido entre às \_\_\_ e \_\_\_ horas.

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Estou ciente de que não haverá suspensão de tempo para as pausas de amamentação durante a realização da 1ª Etapa e que devo estar acompanhada por fiscal na sala de amamentação

---

Assinatura da pessoa candidata

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, **DECLARO** que os documentos apresentados para a inscrição, sejam eles cópias fotostáticas ou originais, apresentam informações verídicas. **DECLARO** também que sou conhecedor(a) dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei número 2.848/1940).

São verídicos os seguintes documentos apresentados:

- Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de conclusão efetiva de curso de graduação)
- Carteira de identidade
- CPF
- Anteprojeto (proposta preliminar de trabalho de mestrado)
- Formulário de análise de currículo (comprovante de publicação científica)
- Carta de anuência da chefia imediata
- Autodeclaração de vínculo
- Formulário de autodeclaração para pessoas negras
- Formulário - Pessoas com deficiência
- Requerimento de condições especiais para realização das provas
- Formulário de autodeclaração para pessoas indígenas
- Declaração de pertencimento à comunidade indígena
- Autodeclaração para pessoas transgênero
- Requerimento de condições especiais para a realização das provas – amamentação

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura da pessoa candidata

## ANEXO IX

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS UTILIZADAS NA 1ª ETAPA

1. ASSUNÇÃO AMORIM, T. de; DUTRA, V. E.; SCHIPHORST, L. V. M.; GOMES, R. M.; GUERRA, M. A.; SILVA, M. E. S. C. da; SOUZA, M. A. G.; GOMES, M. C. R.; ZANELLA, J. H. F.; PEREIRA, G. M. P.; AMARAL, P. V. F. **Análise de indicadores de saúde no Brasil**. *Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences*, v. 5, n. 4, p. 1893-1901, 2023. Disponível em: <https://bjihns.emnuvens.com.br/bjihns/article/view/516>. Acesso em: 2 jul. 2026.
2. BORTOLI, F. R.; SERAPIONI, M.; KOVALESKI, D. F. Efeitos da participação social sobre as políticas de promoção da equidade em saúde. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 35, n. 2, e350218, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/physis/2025.v35n2/e350218/pt/>. Acesso em: 2 jul. 2026.
3. MACHADO, C. V. Democracia, cidadania e saúde no Brasil: desafios para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 29, e02192024, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/csc/2024.v29n7/e02192024/>. Acesso em: 2 jul. 2026.
4. MINAYO, M. C. de S.; SANCHES, O. Quantitativo-qualitativo: oposição ou complementaridade? *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 237-248, 1993. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X1993000300002>. Acesso em: 2 jul. 2026.
5. SILVA, E. N. Mudanças climáticas: uma agenda prioritária aos serviços de saúde. *Epidemiologia e Serviços de Saúde*, Brasília, v. 34, e20252001, 2025. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/ress/2025.v34/e20252001/pt/>. Acesso em: 3 jul. 2026.
6. SILVA, M.; PROCIANOY, G. S.; BEHAR, P. R. P. The hidden burden of disease in Brazil: a quantitative comparison between official notifications and modeled estimates from the *Global Burden of Disease* study. *Public Health*, v. 254, maio 2026. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0033350626000934>. Acesso em: 2 jul. 2026.
7. SILVA, S.; ARAÚJO, D. da S.; RIBEIRO, F.; ARAÚJO, C. S. Vacinar ou arriscar? A mensagem da Organização Mundial da Saúde para promover a vacinação contra a COVID-19. *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 33, n. 1, e220584pt, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902024220584pt>. Acesso em: 2 jul. 2026.
8. SOARES, M. Q.; CHIAVEGATTO, A. D. P. Artificial intelligence in Brazilian public health: potential, challenges, and ethical implications for the Brazilian Unified Health System. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, v. 29, e260006, 2026. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1980-549720260006>. Acesso em: 2 jul. 2026.

9. **TEIXEIRA, M. G.; COSTA, M. da C. N.; CARMO, E. H.; OLIVEIRA, W. K. de; PENNA, G. O.** Vigilância em Saúde no SUS: construção, efeitos e perspectivas. *Ciência & Saúde Coletiva*, Rio de Janeiro, v. 23, n. 6, p. 1811-1818, 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/FxcSJBQq8G7CNSxhTyT7Qbn/?lang=pt>. Acesso em: 2 jul. 2026.

## ANEXO X

### FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

Leia-se no Sistema SIEF “Comprovante de publicação científica”

**Instruções para preenchimento do formulário digital que será disponibilizado conforme cronograma do processo seletivo, item 7, desta Chamada Pública.**

- Ao anexar os arquivos, observe a pontuação máxima para cada item dos "documentos comprobatórios".
- A pessoa candidata que prestar declarações falsas será excluído(a) do processo seletivo, em qualquer fase desta Chamada Pública, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- A pessoa candidata deverá preencher o quadro abaixo, sem alterar a coluna “Itens Avaliados”, indicando apenas a pontuação correspondente a cada item pontuado, de acordo com o seu currículo.
- A pessoa candidata deverá enviar, em arquivo único, o Anexo X devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória dos itens de avaliação curricular, obedecendo à sequência dos itens dispostos no referido Anexo.
- A comissão de seleção avaliará somente a pontuação indicada pela pessoa candidata.
- Não serão considerados para avaliação os documentos apresentados fora da ordem estabelecida no Anexo X.

#### **Itens Avaliados.**

I. Formação e Qualificação Profissional. Pontuação Máxima: 2,5. Pontuação atribuída pelo candidato(a).

Curso de curta duração finalizado na área da saúde pública, vigilância em saúde, gestão, educação em saúde ou áreas afins, com carga horária mínima de 40 horas. (0,25 ponto por curso – até 2 cursos). Pontuação Máxima: 0,5. Pontuação atribuída pelo candidato(a).

Documento comprobatório: certificado ou declaração emitida pela instituição promotora.

Pontuação Máxima: 0,5. Pontuação atribuída pelo candidato(a).

Curso de Especialização na área da saúde, saúde pública, vigilância, gestão em saúde ou áreas afins, realizado em instituição reconhecida pelo MEC e já finalizado, com carga horária mínima de 360 horas. (0,4 ponto por curso – até 2 cursos). Pontuação Máxima: 0,8. Pontuação atribuída pelo candidato(a).

Documento comprobatório: diploma, certificado, ata ou declaração emitida pela instituição.

Pontuação Máxima: 0,8. Pontuação atribuída pelo candidato(a).

Curso de Especialização formato residência na área da saúde, saúde pública, vigilância, gestão em saúde ou áreas afins, realizado em instituição reconhecida pelo MEC e já finalizado, com carga horária mínima de 360 horas. (0,6 ponto por curso – até 2 cursos). Pontuação Máxima: 1,2. Pontuação atribuída pelo candidato(a).

Documento comprobatório: diploma, certificado, ata ou declaração emitida pela instituição.

Pontuação Máxima: 1,2. Pontuação atribuída pelo candidato(a).

II. Atuação Técnica e Institucional no Serviço. Pontuação Máxima: 4,0. Pontuação atribuída pelo candidato(a).

Experiência profissional no SUS, vigilância em saúde, assistência, gestão, regulação, atenção básica, atenção hospitalar ou áreas correlatas. (0,3 ponto por ano de experiência – até 5 anos).

Pontuação Máxima: 1,5. Pontuação atribuída pelo candidato(a).

Documentos comprobatórios: diário oficial, declaração institucional, carteira funcional, contrato de trabalho, carteira de trabalho ou documento equivalente. Pontuação Máxima: 1,5. Pontuação atribuída pelo candidato(a).

Participação em grupos de trabalho, comissões, câmaras técnicas, núcleos, colegiados, CIES, NEP, preceptoria, supervisão, tutoria ou atividades institucionais estratégicas relacionadas à saúde. (0,5 ponto por atividade – até 4 atividades nos últimos 5 anos). Pontuação Máxima: 2,0. Pontuação atribuída pelo candidato(a).

Documento comprobatório: declaração, portaria, certificado ou documento emitido pela instituição responsável. Pontuação Máxima: 2,0. Pontuação atribuída pelo candidato(a).

Participação como facilitador, multiplicador, apoiador institucional, palestrante ou instrutor em ações de educação permanente, treinamentos ou capacitações relacionadas à área da saúde. (0,25 ponto por atividade – até 2 atividades nos últimos 5 anos). Pontuação Máxima: 0,5. Pontuação atribuída pelo candidato(a).

Documento comprobatório: certificado ou declaração emitida pela instituição promotora. Pontuação Máxima: 0,5. Pontuação atribuída pelo candidato(a).

III. Produção Técnica e Contribuição ao Serviço. Pontuação Máxima: 3,5. Pontuação atribuída pelo candidato(a).

Produção técnica aplicada ao serviço, incluindo protocolos, fluxos, manuais, notas técnicas, materiais educativos, cursos, oficinas, relatórios técnicos, instrumentos de gestão, produtos tecnológicos, conteúdos educativos, mídias institucionais, projetos institucionais e demais produções relacionadas ao fortalecimento do SUS. (0,3 ponto por produção – até 5 produções nos últimos 5 anos). Pontuação Máxima: 1,5. Pontuação atribuída pelo candidato(a).

Documento comprobatório: cópia do material, declaração institucional, publicação eletrônica, ficha técnica, print da página contendo autoria ou documento equivalente. Pontuação Máxima: 1,5. Pontuação atribuída pelo candidato(a).

Organização, apoio técnico ou colaboração em eventos, oficinas, seminários, ações educativas ou científicas relacionadas à área da saúde. (0,25 ponto por atividade – até 2 atividades nos últimos 5 anos). Pontuação Máxima: 0,5. Pontuação atribuída pelo candidato(a).

Documento comprobatório: certificado, declaração ou documento emitido pela instituição organizadora. Pontuação Máxima: 0,5. Pontuação atribuída pelo candidato(a).

Apresentação de experiências exitosas, relatos de experiência, trabalhos técnicos ou científicos em mostras, congressos, seminários ou simpósios. (0,25 ponto por apresentação – até 2

apresentações nos últimos 5 anos). Pontuação Máxima: 0,5. Pontuação atribuída pelo candidato(a).

Documento comprobatório: certificado ou documento emitido pela instituição organizadora do evento. Pontuação Máxima: 0,5. Pontuação atribuída pelo candidato(a).

Publicação de artigo científico, capítulo de livro ou resumo em anais de eventos científicos. (0,5 ponto por publicação – até 2 publicações nos últimos 5 anos). Pontuação Máxima: 1,0. Pontuação atribuída pelo candidato(a).

Documento comprobatório: folha de rosto da publicação contendo autoria e identificação da obra, ou documento equivalente. Pontuação Máxima: 1,0. Pontuação atribuída pelo candidato(a).

TOTAL GERAL. Pontuação Máxima: 10,0. Pontuação atribuída pelo candidato(a).

# ANEXO XI

## ROTEIRO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

(Leia-se no Sistema SIEF “Proposta preliminar de trabalho ao mestrado”)

### CAPA

Nome:

CPF:

Vinculação profissional:

( ) IESPRO ( ) SESAU ( ) AGEVISA/RO ( ) FHEMERON ( ) COSEMS/RO

### Título do Projeto:

Possíveis orientadores (indicar até três professores, na ordem de prioridade, observando a listagem de docentes do Anexo I):

### CONTEÚDO

Introdução (incluir também a caracterização do problema e pergunta de pesquisa)

Objetivo Geral e específicos

Método

Viabilidade Técnica para execução do Projeto

Cronograma

Referências

### APÊNDICE:

1. Resumo da trajetória profissional do(a) candidato(a) (limite de 1 página)

Especificações de forma: **limite de 5 (cinco) páginas**, excluindo a capa, as referências e o apêndice, papel tamanho A4, espaçamento entre linhas de 1,5 e letra Times New Roman, tamanho 12.

## ANEXO XII

### CARTA DE CHEFIA IMEDIATA

(em papel timbrado da instituição de origem)

Ao Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde  
Escola de Governo Fiocruz - Brasília

Prezados Senhores,

Informamos que a instituição \_\_\_\_\_, através do departamento \_\_\_\_\_, concorda que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, é efetivo estatutário, sob número de matrícula \_\_\_\_\_, cargo/função: \_\_\_\_\_, vinculado ao órgão:

- ( ) IESPRO
- ( ) SESAU
- ( ) AGEVISA/RO
- ( ) FHEMERON
- ( ) COSEMS/RO,

e pode frequentar o curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola de Governo Fiocruz - Brasília, caso aprovado no processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Carimbo e assinatura da chefia**

## ANEXO XIII

### AUTODECLARAÇÃO DE VÍNCULO (leia-se no sistema SIEF Comprovante de vínculo)

Ao Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas em Saúde  
Escola de Governo Fiocruz - Brasília

Prezados Senhores,

Declaro que eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_ sou servidor(a) efetivo(a) ativo(a) vinculado ao órgão:

IESPRO

SESAU

AGEVISA/RO

FHEMERON

COSEMS/RO,

com atuação no setor \_\_\_\_\_

Declaro ainda que não estou cedido a órgão diferente dos acima listados que compõem o público alvo desta chamada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Carimbo e assinatura da pessoa candidata**

## ANEXO XIV

### TERMO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF número \_\_\_\_\_, RG número \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, AUTORIZO, de forma livre, informada, irrevogável e irretroatável, a Escola de Governo Fiocruz Brasília, situada na Avenida L3 Norte, s/n – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o número 33.781.055/0009-92, a utilizar minha imagem e minha voz, no todo ou em parte, para fins específicos relacionados ao processo seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde.

Nos termos da Lei número 13.709/2018 – LGPD, declaro estar ciente de que:

1. A presente autorização será utilizada exclusivamente para os fins aqui especificados.
2. A utilização de minha imagem ou voz para outros propósitos dependerá de nova autorização expressa.
3. Tenho o direito de revogar esta autorização a qualquer momento, mediante solicitação por escrito, ressalvadas as utilizações já realizadas e aquelas necessárias para cumprimento de obrigações legais ou regulatórias.
4. Os dados e materiais coletados serão armazenados de forma segura, pelo prazo estritamente necessário ao cumprimento da finalidade informada, podendo ser eliminados ou anonimizados após este período, salvo em caso de obrigação legal de guarda.

Declaro ter lido e compreendido todas as condições aqui descritas, estando plenamente de acordo com os termos desta autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

## ANEXO XV

### SOLICITAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA EXCEPCIONAL NO ÂMBITO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Às Comissões de Acolhimento Biopsicossocial e de Heteroidentificação,

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF número \_\_\_\_\_, Pessoa Candidata do Processo Seletivo do Mestrado Profissional em Políticas Públicas em Saúde da Escola De Governo Fiocruz Brasília, venho por meio deste solicitar apoio institucional para utilização da infraestrutura da Fiocruz Rondônia no dia 12 de novembro de 2026, data prevista para o reagendamento excepcional da entrevista das Comissões de Ações Afirmativas, conforme previsto no Edital.

A solicitação se deve à necessidade de acesso à local com infraestrutura adequada para a realização da entrevista remota (com estabilidade de internet, ambiente silencioso, boa iluminação e dispositivo com câmera), garantindo as condições técnicas exigidas para a etapa. Desde já, agradeço a atenção e aguardo retorno quanto à viabilidade do apoio solicitado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Assinatura da pessoa candidata**

## **ANEXO XVI**

# **FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

**Nome do requerente:**

**E-mail:**

**Justificativa da impugnação:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do requerente**